



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

REQUERIMENTO N.º 50/2022

Ao Sr.
Erivelton Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício de sua prerrogativa de fiscalização dos atos da Administração Municipal, amparada pelo Art. 14-A da Lei Orgânica do Município, solicita(m) a Vossa Excelência REQUERER ao Prefeito Municipal, independentemente de aprovação do Plenário, o fornecimento à Câmara, no prazo legal de 10 dias úteis, a(s) seguinte(s) informação(ões) e/ou o(s) seguinte(s) documento(s):

- 1 – Que seja informada a razão pela qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, órgão responsável pelas atividades de que trata a Lei nº 1.597/2020, está se omitindo quanto ao recolhimento e tratamento de saúde dos animais encontrados nas ruas.

Nestes termos, pede deferimento.

Bom Jardim de Minas, 29 de junho de 2022.

Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador